



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Abril de 2022 Ano XXIV

Nº 5733

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7713, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07306, ingressado por FRANCISCO WELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, servidor público municipal, Matrícula nº 93.614, admitido em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202203-07306, proferida através de Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 1º de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCO WELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX43 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 040.XXX.XXX-37, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 93.614, admitido em 08 de maio de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7714, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07350, ingressado por CAIO TOMAZ DE AQUINO, servidor público municipal, Matrícula nº 92.148, admitido em 26 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202203-07350, proferida através de Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CAIO TOMAZ DE AQUINO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX43 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 062.XXX.XXX-67, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 92.148, admitido em 26 de janeiro de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0268, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, para o biênio de 2022-2024, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.059 de 05 de dezembro de 1995, a qual dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, alterada pela Lei n.º 4.178 de 03 de maio de 2013, bem como pelo seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Juazeiro do Norte/CE, para o mandato de 2022/2024, na forma que segue:

I - DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST):

TITULAR: JACSA VIEIRA DE CALDAS, portadora do RG n.º 20XXXXXXXXX44 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 026.XXX.XXX-96, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Proteção Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

SUPLENTE: MARIDIANA FIGUEREDO DANTAS, portadora do RG n.º 21XXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 615.XXX.XXX-72, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

b) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: DAYSE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA LUZ, portadora do RG n.º 20XXXXXXXXX34 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 970.XXX.XXX-49, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora da Rede de Saúde Mental, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

SUPLENTE: ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portadora do RG n.º 99XXXXXXXXX9 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 011.XXX.XXX-06, contratada para exercer a função de Enfermeira, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

c) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

TITULAR: NEURISMAR DE SOUZA ÂNGELO LOBO, portadora do RG n.º 20XXXXXXXXX5-0 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 806.XXX.XXX-49, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

SUPLENTE: ANA LAÍSE TAVARES COLAÇO, portadora do RG n.º 20XXXXXXXXX10 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 049.XXX.XXX-39, investida no cargo de provimento efetivo Assistente Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

d) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

TITULAR: ADAUBERTO AMORIM DE SOUSA, portador do RG n.º 96XXXXXXXXX47 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 003.XXX.XXX-28, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

SUPLENTE: FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA, portador do RG n.º 96XXXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 737.XXX.XXX-68, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

e) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):

TITULAR: ARISTÓTELES PEREIRA DE PINHO, portador do RG nº 99XXXXXXXX21 SSP/CE, inscrito no CPF nº 881.XXX.XXX-34, investido no cargo de provimento efetivo de Economista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

SUPLENTE: ANA CLÁUDIA MACÊDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX84 SSP/CE, inscrita no CPF nº 458.XXX.XXX-15, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

f) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMASP):

TITULAR: KARIN MICHELE BENDER, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX20 SSP/CE, inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-17, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

SUPLENTE: EVELYN LARA DE SOUSA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX39 SSP/CE, inscrita no CPF nº 072.XXX.XXX-52, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

## II - DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: GRACILENE SANTOS SILVA, portadora do RG nº 06XXXXXX3 SSP/CE, inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-19, exercendo cargo voluntário de Secretária de Promoção Humana, representando a Comunidade Shalom.

SUPLENTE: DIUVANIO LUCIANO FILHO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX20 SSP/CE, inscrita no CPF nº 603.XXX.XXX-22,

exercendo o cargo voluntário de Coordenador, representando a Comunidade Shalom.

b) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXX16 SSP/CE, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-35, exercendo o cargo voluntário de Coordenador, representando a Associação Beneficente Madre Maria Villac (ABEMAVI).

SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, portadora do RG nº 97XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrita no CPF nº 838.XXX.XXX-91, exercendo o cargo voluntário de Presidente, representando a Associação Beneficente Madre Maria Villac (ABEMAVI).

c) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: LUDIMILY MATOS DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXX2-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-39, Doméstica, voluntária neste ato representando os Usuários da Assistência Social.

SUPLENTE: JANELLE DOS SANTOS SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXX72-5 SSP/CE, inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-10, Estudante, voluntária neste ato representando os Usuários da Assistência Social.

d) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXX7-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-33, Aposentado, voluntário neste ato representando os usuários da Assistência Social.

SUPLENTE: FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES, portadora do RG nº 97XXXXXXXX74 SSP/CE, inscrita no CPF nº 000.XXX.XXX-66, Estudante, voluntária neste ato representando os Usuários da Assistência Social.

## e) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: KÁSSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX97 SSP/CE, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX-03, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, lotado no CRAS do Campo Alegre, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: JOSMACELMO GERALDO DA SILVA, portador do RG nº 53XXXXX5-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 438.XXX.XXX-68, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente do Tele Centro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

## f) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: SUELEN SARAIVA DA CRUZ ALEXANDRE, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX00 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 016.XXX.XXX-11, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), lotada no Centro de Referência do Mulher (CRM), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: DIOGO HENRIQUE COIMBRA FERNANDES DE AZEVEDO, portador do RG nº 53XXXXX5-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº 438.XXX.XXX-68, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Pousada Social, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - Nomear os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte:

a) PRESIDENTE: JACSA VIEIRA DE CALDAS

b) VICE-PRESIDENTE: KÁSSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA

Art. 3º - O Mandato dos conselheiros supramencionados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE, perdurará no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2022, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0269, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA BORGES, portadora do RG nº 96XXXXXXXX82 SSP/CE, inscrita no CPF nº 835.XXX.XXX-87, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.573, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0270, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 115, de 25 de agosto de 2014, que trata do regulamento a que se refere o artigo 243 da Lei Complementar n.º 93, de 20 de dezembro de 2013, que regulariza o Contencioso Administrativo Tributário do Município de Juazeiro do Norte (CONTEJUNO), em primeira e segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: JOANA D'ARC LOURENÇO DA SILVA, portadora do RG nº 95XXXXX5 SSP/CE, inscrita no CPF nº 307.XXX.XXX-68, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.983, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Imobiliário, cargo pertencente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO JULGADOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX03 SSP/CE, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX-06, servidor público municipal, Matrícula n.º 92.297, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO JULGADOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSP/CE, inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-23, servidora pública municipal, Matrícula nº 20.846, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO JULGADOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX70 SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-76, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.063, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0096, de 08 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0271, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto do Horário Especial para servidor estudante, disposta no Art. 87, Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Horário Especial, protocolado sob o nº 202109-06389, feito por ANTONIO EDGAR MATEUS, servidor público municipal, Matrícula nº 93.616, admitido em 08 de maio de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202109-06389, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL ao Sr. ANTONIO EDGAR MATEUS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, inscrito no CPF nº 046.XXX.XXX-39, servidor público municipal, Matrícula nº 93.616, admitido em 26 de maio de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0272, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Subprocurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR CAIO TOMAZ DE AQUINO, portador do RG n° 20XXXXXXXXX43 SSPDS/CE, inscrito no CPF n° 062.XXX.XXX-67, para o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 25 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0273, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar n° 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1° - REMANEJAR a Sra. MARIA JENIELE DE MENDONÇA, portadora do RG n.º 20XXXXXXXX42 SSP/CE, inscrita no CPF n° 049.XXX.XXX-05, servidora pública municipal, Matrícula n° 97.319, admitida em 18 de março de 2022, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**CGM**

PORTARIA N.º 036/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II – Das Atribuições – da Lei Complementar n° 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei n° 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, o (a) Sr (a). ANDREZA DE OLIVEIRA TORRES CARVALHO, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, no GABINETE, conforme Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei n° 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2° O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria: 0003/2022

ELVIRA SANDRA CAVALCANTE LIMA  
Chefe de Gabinete

### SEDEST

PORTARIA Nº 043/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Proteção Social Básica, de nº 120/2022, de 26 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Emanuel de Melo Brito, portador do RG nº 20XXXXXXXXX19 SSP-CE, inscrito no CPF nº 005.476.563-35, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 305,62 (trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade de buscar um veículo doado pelo Governo do Estado do Ceará ao município de Juazeiro do Norte/CE, através do Pacto pelo Fortalecimento da Política de Assistência Social, a ser entregue na cidade de Fortaleza/CE, aos 27 de Abril de 2022, às 09h, com saída de Juazeiro do Norte à Fortaleza aos 26/04/2022, às 18h, e retorno de Fortaleza à Juazeiro do Norte aos 28/04/2022, às 07h.

Art. 2º - A viagem será em veículo terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Abril de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 183/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 18/04/2022 com retorno dia 20/04/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ", de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 191/2022 – GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/04/2022 com retorno dia 22/04/2022, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RNQ-8160 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 193/2022 – GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º -CONCEDER ao Sr: “JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA” inscrito no CPF: 455.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 21/04/2022 com retorno dia 23/04/2022, em veículo “SPIN 1.8 LTZ”, de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0185 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/04/2022 com retorno dia 21/04/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25%

equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Abril de 2022

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15/2022 da JARI do  
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 15/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 15, realizada em 26 de abril de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao

Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20212286	Improcedente
2	20212287	Improcedente
3	20212288	Improcedente
4	20212289	Improcedente
5	20212290	Improcedente
6	20212291	Improcedente
7	20212292	Improcedente
8	20212293	Improcedente
9	20212294	Improcedente
10	20212295	Improcedente
11	20212296	Improcedente
12	20212297	Improcedente
13	20212298	Improcedente
14	20212299	Improcedente
15	20212300	Improcedente
16	20212301	Improcedente
17	20212302	Improcedente
18	20212303	Improcedente
19	20212304	Improcedente
20	20212305	Improcedente
21	20212306	Improcedente
22	20212307	Improcedente
23	20212308	Improcedente
24	20212309	Improcedente
25	20212310	Improcedente
26	20212311	Improcedente
27	20212312	Improcedente

28	20212313	Improcedente	58	20212343	Improcedente
29	20212314	Improcedente	59	20212344	Improcedente
30	20212315	Improcedente	60	20212345	Improcedente
31	20212316	Improcedente	61	20212346	Improcedente
32	20212317	Improcedente	62	20212347	Improcedente
33	20212318	Improcedente	63	20212348	Improcedente
34	20212319	Improcedente	64	20212349	Improcedente
35	20212320	Improcedente	65	20212350	Improcedente
36	20212321	Improcedente	66	20212351	Improcedente
37	20212322	Improcedente	67	20212352	Improcedente
38	20212323	Improcedente	68	20212353	Improcedente
39	20212324	Improcedente	69	20212354	Improcedente
40	20212325	Improcedente	70	20212355	Improcedente
41	20212326	Improcedente	71	20212356	Improcedente
42	20212327	Improcedente	72	20212357	Improcedente
43	20212328	Improcedente	73	20212358	Improcedente
44	20212329	Improcedente	74	20212359	Improcedente
45	20212330	Improcedente	75	20212360	Improcedente
46	20212331	Improcedente	76	20212361	Improcedente
47	20212332	Improcedente	77	20212362	Improcedente
48	20212333	Improcedente	78	20212363	Improcedente
49	20212334	Improcedente	79	20212364	Improcedente
50	20212335	Improcedente	80	20212365	Improcedente
51	20212336	Improcedente	81	20212366	Improcedente
52	20212337	Improcedente	82	20212367	Improcedente
53	20212338	Improcedente	83	20212368	Improcedente
54	20212339	Improcedente	84	20212369	Improcedente
55	20212340	Improcedente	85	20212370	Improcedente
56	20212341	Improcedente	86	20212371	Improcedente
57	20212342	Improcedente	87	20212372	Improcedente

88	20212373	Improcedente
89	20212374	Improcedente
90	20212375	Procedente
91	20212376	Improcedente
92	20212377	Improcedente
93	20212378	Improcedente
94	20212379	Improcedente
95	20212380	Improcedente
96	20212381	Improcedente
97	20212382	Improcedente
98	20212383	Improcedente
99	20212384	Improcedente
100	20212385	Improcedente
101	20212386	Improcedente
102	20212387	Improcedente
103	20212388	Improcedente
104	20212389	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 26 de abril de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. EXERCÍCIO 2021. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001005

REQUERENTE: JOÃO ANANIAS MACHADO FILHO - CPF Nº 219.XXX.XXX-20

PROCURADOR: PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA - CPF Nº 093.XXX.XXX-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1051485

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, EXERCÍCIO 2021, sob a alegação que o referido imposto já foi pago no ano de 2021.

Analisando os documentos acostados aos autos, constata-se que faltou documentos essenciais para apreciação do pleito, como: procuração com poderes específicos, comprovando que o requerente possui legitimidade para representar a requerente.

Informa que foi deferido prazo de 5 dias para que o contribuinte saneasse o processo, juntando os documentos faltantes, conforme determinado pelo art. 256, § 4º da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), no entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 202201029

REQUERENTE: GESIVALDO BORGES SOARES

CPF Nº: 052.XXX.XXX-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39791

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando RESTITUIÇÃO dos pagamentos do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, exercício 2016 a 2020, sob a alegação que os imóveis foram desapropriados pela EMPRESA INFRAERO.

Analisando os documentos acostados aos autos, constata-se que faltou documentos essenciais para apreciação do pleito, quais sejam: requerimento com os motivos e as razões do pedido.

Informa que foi deferido prazo de 5 dias para que o contribuinte saneasse o processo, juntando os documentos faltantes, conforme determinado pelo art. 256, § 4º da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), no entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. IMÓVEIS TRANSMITIDOS DE FORMA GRATUITA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001337

REQUERENTE: CLAUDIA MARIA GOMES DE BRITO FERNANDES

PROCURADORES: JOSE GEOVANES DE OLIVEIRA E FRANCISCO GONDIM PEREIRA

CPF/CNPJ: 081.XXX.XXX-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21229

RELATOR: SALVANI ALVES PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, uma vez que se trata de cessão de imóvel, ou seja, não existe a transmissão onerosa de bens imóveis.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do pleito; constata-se haver materialidade para o deferimento do pleito, uma vez que ficou comprovado, pelos documentos acostados aos autos, o direito do requerente.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO nos termos do art. Art. 399, da Lei Complementar 93/2013 (CTM), *in verbis*: O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre

imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI, tem como fato gerador:

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU. EXERCÍCIO 2017. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001641

REQUERENTE: MARIA HELENA SANTANA VIEIRA CPF Nº 222.XXX.XXX-68

PROCURADORES: PROATIVO CONSULTORIA CONTABIL INVESTIMENTO LTDA. CNPJ: 10.241.268/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: 1037915

RELATOR: SALVANI ALVES PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, exercício de 2017, sob a alegação que o referido imposto já foi pago no ano de 2017.

Analisando os documentos acostados aos autos, constata-se que faltou documentos essenciais para apreciação do pleito, como:

comprovante de identificação do contribuinte, procuração com poderes específicos, comprovando que o requerente possui legitimidade para representar a requerente, comprovante de endereços.

Informa que foi deferido prazo de 5 dias para que o contribuinte saneasse o processo, juntando os documentos faltantes, conforme determinado pelo art. 256, § 4º da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), no entanto, os documentos foram juntados intempestivamente.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

#### CERTIDÃO

Certifico para todos os fins que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELIME, demandada no Processo Administrativo Nº 006/2022/SEDUC, referente ao contrato 2021.08.78.0002, notificada na data, 11 do mês de Abril de 2022, via e-mail, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa, que se encerrou na data de 25/04/2022. Tendo sido cientificada de que a defesa se revela uma faculdade conferida constitucional e legalmente, que se prossiga com os expedientes necessários ao trâmite do presente Processo Administrativo.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Abril de 2022

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

